PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE PARLAMENTAR DO VEREADOR DAVID PAIVA – REP

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em Única Discussão
Por: unanimidade
Plenário: 05 / 08 / 25

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1ª SECRETARIA

INDICAÇÃO Nº.675 /2025

Senhor Presidente,

Solicitando do Executivo Municipal de Santarém, a efetivação de uma proposta de Lei que obrigue o aviso imediato a proprietários de veículos apreendidos.

A **Câmara Municipal de Santarém**, no uso de suas atribuições regimentais, através do vereador infra-assinado, indica ao setor competente do Poder Executivo, que estude a viabilidade de apresentar a seguinte proposta para atender e tornar mais eficiência e transparência no processo de remoção de veículos em vias públicas por estacionamento irregular.

FUNDAMENTAÇÃO - Senhoras e Senhores Vereadores, nossa sugestão prevê a obrigatoriedade de envio de mensagem ao proprietário de veículos apreendidos por estacionamento irregular. A proposta exige que as autoridades de trânsito comuniquem o cidadão por meio de SMS, aplicativo de mensagens ou e-mail, logo após a remoção do automóvel.

A nossa proposta detalha que a notificação deverá conter o motivo da apreensão, local e horário da ocorrência, além do endereço exato para onde o veículo foi levado. Também destacamos que caberá ao proprietário manter seus dados atualizados junto ao Departamento de Trânsito do Município e Estado (SMT/Detran/PA) e, quando aplicável, aos sistemas das prefeituras municipais. A iniciativa responde à necessidade de modernização da administração pública, além de garantir maior transparência nas ações de fiscalização. “Nossa proposta preza pela eficiência administrativa e respeito ao cidadão. A remoção de veículos por estacionamento irregular, embora necessária em vários casos, não pode se transformar em uma via exclusiva de desinformação e transtornos. Com essa medida simples, garantimos mais agilidade, menos burocracia, além de serviço público transparente.

A proposta considera que, embora o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) já discipline as infrações de estacionamento e as medidas administrativas cabíveis, o processo muitas vezes carece de agilidade na comunicação com o cidadão. É comum que o proprietário só descubra o paradeiro do veículo após horas ou até dias, o que gera insegurança, transtorno e prejuízos financeiros.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de junho de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
David Paiva
Vereador - Republicanos

DAVID PAIVA
Vereador – REPUBLICANOS